

**SÚMULA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/BR**

DATA	31 de agosto e 01 de setembro de 2023	HORÁRIO	09h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/BR (Híbrida)		

PARTICIPANTES	Nilton de Lima Júnior (GO)	Coordenador
	José Gerardo da Fonseca Soares (PI)	Coord-adjunto
	Humberto Mauro de Andrade (AP)	Membro
	Jeferson Dantas Navolar (PR)	Membro
	Ednezer Rodrigues Flores (RS)	Membro
ASSESSORIA	Rodrigo da Silva André	

Leitura e aprovação das súmulas da 128ª reunião ordinária

Encaminhamento	Aprovação da súmula
----------------	---------------------

ORDEM DO DIA

1	ACHE UM ARQUITETO
Fonte	1585253/2022, 1618191/2022, 1784718/2023, SEI 00146.00100040/2022-10 e 00146.000379/2023-06
Relator	A Comissão
Encaminhamento	Repautar para a 131ª reunião ordinária

2	Código de Conduta de Conselheiro e Membro de Colegiado do CAU
Fonte	COA-CAU/BR
Relator	A Comissão
Encaminhamento	Deliberação 042/2023: 1- Aprovar a proposta de código de conduta de Conselheiro e membro dos Colegiados do CAU, em anexo; Solicitar à Presidência que promova junto à Assessoria Jurídica, em caráter de urgência,

	manifestação Jurídica;
3	Intervenção em CAU/UF
Fonte	COA-CAU/BR
Relator	A Comissão
Encaminhamento	Repautar para a 131ª reunião ordinária
4	COA-CAU/BR
Fonte	625530/2017, 917038/2019 e 1654548/2022
Relator	A Comissão
Encaminhamento	Deliberação 039/2023: Encaminhar à Ouvidoria Geral do CAU/BR e à Presidência do CAU/BR, a denúncia da COA-CAU/BR para averiguação do teor das palavras proferidas na reunião plenária do CAU/SP, contra o CAU/BR e contra a COA-CAU/BR, para, conforme o caso, encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR.
5	VIII Encontro da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UF
Fonte	Deliberação 28/2023
Relator	A Comissão
Encaminhamento	Deliberação 040/2023: 1- Aprovar a alteração da data de realização do VIII Encontro Nacional da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UF, para 07 de novembro de 2023, das 09h às 18H, na Sede do CAU/BR, em Brasília; 2- Solicitar à Presidência que: a) Encaminhe ao Conselho Diretor o pedido de inclusão no calendário de atividades do CAU/BR, do VIII Encontro Nacional da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UF; b) Realize a convocação dos conselheiros da COA-CAU/BR para os referidos eventos; c) Encaminhe comunicação aos CAU/UF, informando as datas do encontro, requerendo confirmação dos nomes dos representantes que participarão do encontro até a data de 31 de outubro; d) Convoque os representantes dos CAU Básicos e um representante do Fórum de Presidente, conforme relação a ser fornecida tempestivamente; e Promova junto à Gerência Executiva a infraestrutura para o Encontro.
6	Ajustes na Reprogramação Orçamentária e Uso dos dados coletados na oficina de planejamento
Fonte	GERPLAN
Relator	A Comissão
Encaminhamento	Verificar a apresentação no Plenário

EXTRAPAUTA

7	Definição de Marcas da Gestão
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	A Comissão
Encaminhamento	<p>Deliberação 41/2023:</p> <p>1- Recomendar à Presidência que:</p> <p style="padding-left: 40px;">a) atribua como marcas desta Gestão:</p> <p style="padding-left: 80px;">I. Legalização do Fórum de Presidentes;</p> <p style="padding-left: 80px;">II. Aprimoramento do normativo sobre indenização de deslocamento e participação a serviço do CAU;</p> <p style="padding-left: 80px;">III. Institucionalização da Comissão de Relações Institucionais do CAU/BR;</p> <p style="padding-left: 80px;">IV. Aprimoramento da Ouvidoria Geral do CAU;</p> <p style="padding-left: 80px;">V. Código de conduta de conselheiro e membro de colegiado do CAU; e</p> <p style="padding-left: 80px;">VI. Aprimoramento dos Indicadores.</p> <p style="padding-left: 40px;">b) atribua como ações que necessitam de continuidade na próxima Gestão:</p> <p style="padding-left: 80px;">i. Mapeamento de processos;</p> <p style="padding-left: 80px;">ii. Intervenção; e</p> <p style="padding-left: 80px;">Indicadores.</p>



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 23/11/2023, às 16:54, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 04/12/2023, às 11:42, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON DANTAS NAVOLAR, Conselheiro(a) Federal**, em 05/12/2023, às 19:47, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEZER RODRIGUES FLORES, Conselheiro(a) Federal**, em 20/12/2023, às 16:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9093D1F5** e informando o identificador **0111416**.